

**RESOLUÇÃO Nº 015/2024/CMAS/PA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre o Processo de eleição de representação da sociedade civil no CMAS – Gestão 2024/2026, para concorrer a seis (06) vagas como representante do segmento da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Assistência Social.**

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do conselho em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de inscrever e habilitar as Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada para concorrer ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São João de Pirabas/PA, gestão 2024/2026, no quantitativo de seis (06) vagas como representante do segmento da Sociedade Civil Organizadas da Política de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Aprovar a Resolução nº 015/2024 para regulamentar a habilitação das Entidades ou Associações Representativas da Sociedade Civil Organizada, interessadas em participar da eleição para compor o Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, para a Gestão 2024/2026.

**Art.1º** Fica convocada o período de inscrição do Processo de Eleição das Entidades e Associações Representativas da Sociedade Civil Organizada do Município de São João de Pirabas a realizar-se no **dia 23 de setembro a 27 de setembro de 2024 de 07:30h às 11:30 horas, na SEMTEPS.**

**Art. 2º** Estabelece a data do dia **15 de outubro de 2024** para a eleição dos novos representantes das Entidades e Associações Representativas da Sociedade Civil Organizada do Município de São João de Pirabas.

**Art. 3º** Estabelece os parâmetros municipais para as inscrições que serão realizadas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. Apresentando as seguintes documentações:

- a) Cópia autenticada da Ata referente à última Reunião Ordinária do Conselho Fiscal ou Administrativo da Entidade ou Organização;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Requerimento de inscrição no Conselho de Assistência Social deste município – (Anexo 2);
- d) Estatuto da Entidade ou Organização;
- e) Ata de Posse da atual Diretoria;
- f) Número de Inscrição Social – NIS através de folha resumo (para REPRESENTANTES USUÁRIOS do Sistema Único de Assistência Social - SUAS);
- g) Documento recente comprobatório de vínculo trabalhista na política de Assistência Social (para os TRABALHADORES DO SUAS).

§ 1º - No caso de estrangeiros, apresentar também o visto de permanência válido;

§ 2º - Cada Delegado poderá representar um único segmento.

**Art. 3º** As Entidades ou Associações deverão requerer suas inscrições junto ao Conselho Municipal na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

**Art. 4º** Somente serão admitidas a participar da eleição, as Entidades ou Associações representativas da Sociedade Civil Organizada de âmbito municipal, juridicamente constituída em regular funcionamento.

São João de Pirabas, 11 de setembro de 2024.



---

**Geanne Albuquerque dos Santos Reis**  
Presidente do Processo Eleitoral do CMAS.